



Pub. no 1
6-2-63

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 900.

Maceió, 4 de janeiro de 1963.

Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida à professora particular ALEXANDRINA MOREIRA DO NASCIMENTO uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente concedida uma pensão de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Sr. Bertulino Alves Feitoza.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 4 de janeiro de 1963.

HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

RENALVO SIQUEIRA - 1º Secretário

HAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).

DEMEVAL FERNANDES PONTES